



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.674, DE 05 DE JULHO DE 2005.

Denomina de “EMEF Professor Luiz Paes de Almeida – Luizito”, a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Quadrinha, criada através do Decreto Municipal nº 4.764, de 27 de abril de 2005.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**EMEF Professor Luiz Paes de Almeida - Luizito**", a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Quadrinha, criada através do **Decreto Municipal de nº 4.764**, de 27 de abril de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Julho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/07/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador José Manoel Correa Coelho – Manu
(Ofício nº 569/05, da Câmara Municipal de Tatuí).